

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 562

DA NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 4° DA LEI MUNICIPAL Nº 511/2010, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA DESPESA DO MUNICÍPIO DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011, ALTERADA PELA LEI Nº. 553.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º.** O Art. 4º. da Lei Municipal Nº 511/2010 de 16 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Nº. 553 de 19 de agosto de 2011, passa a constar com a seguinte redação:
- "a) Abrir Créditos Adicionais Suplementares até o limite de 21,5% (vinte e um inteiros e cinco décimos por cento) do orçamento da despesa, nos termos da legislação vigente."
- **Art. 2º.** Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a proceder a abertura de Créditos Adicionais Suplementares para reforço de suas dotações, na forma do disposto no artigo anterior.
- **Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
- **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, do Estado do Espírito Santo, em 17 de outubro de 2011.

## **EDECIR FELIPE**

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NA DATA SUPRA.

## **DAVID MOZDZEN PIRES RAMOS**

Secretário Municipal de Administração